

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DA DIVULGAÇÃO DO  
PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL REFERENTE AO EXERCÍCIO 2024**

O Prefeito do Município de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que o Plano de Contratações Anual (PCA) é o documento que consolida todas as compras e contratações que o órgão público pretende realizar ou prorrogar, no exercício seguinte à aplicação obrigatória da Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC);

Considerando a prorrogação promulgada que estendeu a validade da Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 8.666/93), do Regime Diferenciado de Compras – RDC (Lei Federal nº 12.462/2011) e da Lei do Pregão (Lei Federal nº 10.520/2002), possibilitando os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal utilizarem essa legislação, nos formatos antigos de contratação, até 29 de dezembro de 2023;

Considerando que a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 12.462/2011 e a Lei Federal nº 10.520/2002 foram revogadas em 30 de dezembro de 2023;

Considerando que a dilatação do prazo acima indicada implicou na utilização da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 14.133/2021) no âmbito do Município de Santa Cruz/RN, efetivamente tão somente a partir do primeiro dia útil seguinte à revogação da antiga legislação, ou seja, a partir de 02 de janeiro de 2024;

Considerando o disposto no Art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021 e no Art. 7º do Decreto Municipal nº 2060/2023, que estabelece que a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo **poderão** elaborar o Plano de Contratações Anual;

Considerando que a legislação acima citada configura a não obrigatoriedade da elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) pela Administração Pública Municipal;

Considerando que a formulação do PCA demanda um esforço administrativo significativo, que pode ser direcionado para outras áreas prioritárias da Administração Municipal; e

Considerando a situação excepcional e os desafios únicos enfrentados pela Municipalidade no que tange à implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos;

DECLARA que o Município de Santa Cruz/RN ainda não possui implementado o Plano de Contratações Anual – PCA.

Ressalta ainda que esta dispensa é uma medida excepcional e não deve ser vista como um precedente para futuras dispensas, onde a aderência à Nova Lei de Licitações 14.133/2021 permanece



sendo alvo de esforço administrativo contínuo e de suma importância para a Municipalidade, de forma que, tempestivamente, serão iniciadas as ações necessárias para elaboração do PCA para o exercício 2025.

Santa Cruz/RN, em 02 de janeiro de 2024.

*Ivanildo Ferreira Lima Filho*  
Prefeito